



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024/SES/MT
ORIGEM: ARP Nº 56/2023/TJ-MT – PE nº 11/2023/TJ-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/67502

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA NOS SISTEMAS TELEFÔNICOS DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, MODELO MXONE DO FABRICANTE MITEL, COM FORNECIMENTO DE AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS NAS UNIDADES DA SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **00.950.386/0001-00**, com sede sito à Rua das Orquídeas, 222, Bosque da Saúde, em Cuiabá-MT - CEP 78.050-010 – telefone (65) 3051-5757 e 3051-5707 - e-mail: allan.araujo@stelmat.com.br, neste ato representado pelo Sr. **ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. ****6227 – SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. ****04.251-20.

AS PARTES, considerando as disposições constantes no Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/73932 — adesão “Carona” a Ata de Registro de Preço nº 056/2023/TJ-MT, Pregão Eletrônico n. 11/2023 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Allan Exupery de Araújo
Assinado digitalmente por Allan Exupery de Araújo
*ND=C=BR, OU=STELMAT Teleinformática
*Lta, O=Diretor Presidente, CN=Allan Exupery de Araújo
*E=allan.araujo@stelmat.com.br



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 002/2024/SES/MT, no que tange aos **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** representados pelos itens 1.19, 1.21 e 1.22, **pelo período 12 (doze) meses, com início em 08/01/2026 e com término em 07/01/2027**, conforme a art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e **Parecer nº 3571/SGAC/2025**.

1.2. E o **REAJUSTE** de aproximadamente **4,680810%**, com base no período compreendido entre 11/2024 e 10/2025 aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A nova aplicabilidade terá início, conforme estabelecido no Art. 267, §3º, do Decreto nº 1.525/2022, após o transcurso de 12 (doze) meses contados a partir do direito ao reajuste anterior, qual seja, **08/01/2026**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Informação Técnica Contábil nº 199/2025 da Coordenadoria Contábil desta Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O VALOR TOTAL do contrato, considerando apenas os **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** representados pelos itens 1.19, 1.21 e 1.22, passará de R\$ 642.916,80 para **R\$ 672.925,08 (seiscentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**, conforme especificado abaixo:

LOTE ÚNICO					
FORNECIMENTO AMPLIAÇÃO					
ITENS	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	LICENÇA	250	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA DE TRONCO SIP - para central modelo MX-ONE, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	-	-
1.2	UNID.	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA TRONCO E1 - para central modelo MX-ONE, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	-	-
1.15	UNID.	20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TERMINAL IP TIPO I, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	-	-
1.16	UNID.	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TERMINAL IP TIPO II, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	-	-
1.17	UNID.	2117	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TERMINAL IP TIPO III, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	-	-
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITENS	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL
				VALOR TOTAL ANUAL	Valor Reajustado pelo IPCA 4,680810% Período 11/2024 a 10/2025





							VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1.19	PORTAS	1947	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para manutenção preventiva, corretiva e preditiva na central PABX modelo MXONE, fabricante MITEL - localizado na Sede do Tribunal de Justiça MT, Fórum da Capital, Fórum de Várzea Grande, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 24,11	R\$ 46.942,17	R\$ 563.306,04	R\$ 25,24	R\$ 49.142,2 8	R\$ 589.707, 36
1.21	PORTAS	2147	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para manutenção corretiva e preventiva no sistema de tarifação centralizado, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 1,31	R\$ 2.812,57	R\$ 33.750,84	R\$ 1,37	R\$ 2.941,39	R\$ 35.296,6 8
1.22	PORTAS	2147	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para auditoria de conta telefônica, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 1,78	R\$ 3.821,66	R\$ 45.859,92	R\$ 1,86	R\$ 3.993,42	R\$ 47.921,0 4
VALOR DO REAJUSTE:							R\$ 30.008,28		
VALOR TOTAL ATUAL:							R\$ 642.916,80		
VALOR TOTAL REAJUSTADO:							R\$ 672.925,08		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária a execução do contrato é a seguinte:

- **Unidade Orçamentária:** 21.601
- **Projeto Atividade:** 2007
- **Fontes:** 1.500.1002;
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentário Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

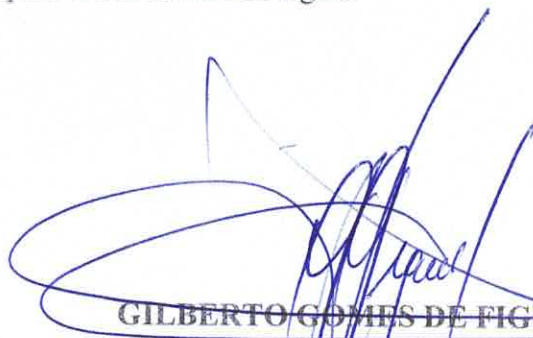
CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES



5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 002/2024/SES/MT** e de seus respectivos Termos Aditivos.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**Allan Exupery
de Araújo**

Assinado digitalmente por Allan Exupery de
Araújo
ID: C=BR, OU=STELMAT Teleinformática
Ltda, O=Diretor Presidente, CN=Allan Exupery
de Araújo, E=allan.araujo@stelmat.com.br

ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO
Stelmat Teleinformática Ltda

Testemunhas:

**Georgina
Guimarães
de Araújo**

Assinado digitalmente por
Georgina Guimarães de
Araújo
ID: C=BR, OU=STELMAT
Teleinformática Ltda, O=
Diretoria Administrativa, CN=
Georgina Guimarães de
Araújo, E=georgina.araujo@
stelmat.com.br

Virriane Lopes Oklora
matricula: 353533